



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 158/2025

Processo Número: **15402/2025** | Data do Protocolo: 14/05/2025 17:10:17



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300031003600310039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Em recente sessão do STF que tratava do aumento das penas para crimes contra a honra de agentes públicos, o Ministro André Mendonça defendeu que chamar um político de “ladrão” não configuraria crime, mas sim mero juízo de valor ou opinião – argumento este reconhecido como manifestação protegida pela liberdade de expressão. A firmeza de sua posição provocou reação imediata do Ministro Flávio Dino, que declarou: “não admito que ninguém me chame de ladrão”.

Em 20 de março, no julgamento de uma denúncia relativa à suposta “tentativa de golpe” contra a democracia, o Ministro André Mendonça foi o único a votar pelo afastamento do Ministro Alexandre de Moraes do caso, alegando imparcialidade do relator por ter sido alvo dos fatos investigados. Essa decisão, tomada isoladamente, ressaltou sua disposição em seguir convicções próprias e a importância de examinar imparcialidade no processo, mesmo diante de entendimento contrário da maioria.

Ademais, no julgamento dos supostos “atos antidemocráticos” de 8 de janeiro de 2023, ocorrido em setembro de 2023, André Mendonça protagonizou acalorado embate com o Ministro Alexandre de Moraes ao cobrar explicações sobre como o Palácio do Planalto foi invadido e demandar a divulgação de vídeos do Ministério da Justiça. Durante o debate, ao ser acusado de sugerir “conspiração do governo contra si mesmo”, Mendonça reagiu com veemência: “Não coloque palavras na minha boca, tenha dó, Vossa Excelência”. Esse episódio público ilustra sua postura questionadora e independente diante de temas sensíveis.

Ressalte-se, por fim, que a imprensa tem destacado que, com votações solitárias e sucessivos atritos, o Ministro Mendonça se distancia cada vez mais do centro de gravidade do STF, reforçando sua condição de voz dissidente em temas sensíveis – especialmente na defesa da liberdade de expressão, da honra de agentes públicos e do pluralismo nas instituições. Mesmo em meio a esse crescente isolamento no plenário, sua postura institucional corajosa valoriza o amplo debate democrático e o compromisso com as garantias constitucionais.

Pelas razões expostas:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude o Exmo. Ministro André Mendonça pela sua atuação na defesa da liberdade de expressão e da justiça no Supremo Tribunal Federal.

Lucas Bove



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330033003000340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Bove** em 14/05/2025 17:03

Checksum: **FEEE1F3E0733CE7E2426E8ED05A8F3F0E919A690238DA9139A822E0A59B655E3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.